



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei n.º 1.353, de 01 de outubro de 2001

Autoriza a abertura de créditos suplementares e anulações parciais de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações orçamentárias do exercício de 2.001, até o valor de R\$ 363.800,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), nas dotações a seguir relacionadas:

02.01-03.07.020-2002-3.1.1.1.....	23.000,00
03.02-03.07.021-2020-3.1.1.1.....	500,00
03.02-03.08.030-2024-3.1.1.1.....	800,00
03.02-03.08.032-2025-3.1.1.1.....	6.200,00
03.02-15.82.495-2028-3.2.5.1.....	32.000,00
04.01-04.17.103-2032-3.1.1.1.....	500,00
04.01-10.60.325-2034-3.1.1.1.....	26.000,00
04.01-10.60.328-2035-3.1.1.1.....	4.500,00
05.01-03.07.021-2039-3.1.1.1.....	4.500,00
05.02-10.60.575-2045-3.1.1.1.....	34.000,00
06.01-04.14.076-2048-3.1.3.2.....	2.500,00
07.01-08.41.185.2057-3.1.1.1.....	4.000,00
07.01-08.41.190.2059-3.1.1.1.....	23.000,00
07.02-08.42.188.2063-3.1.3.2.....	1.000,00
07.02-08.42.188.2064-3.2.1.4.....	70.000,00
07.02-08.42.239.2068-3.1.3.2.....	40.000,00
08.02-08.48.247.2081-3.1.1.1.....	500,00
09.01-13.75.021.2083-3.1.1.1.....	23.000,00
09.02-15.81.486.2087-3.1.1.1.....	1.500,00
09.02-15.81.486.2087-3.1.3.2.....	5.000,00
01.01-13.07.021-2001-3.1.2.0.....	1.300,00
01.01-13.07.021-2001-3.1.3.2.....	4.500,00
01.02-13.75.428-1002-4.1.2.0.....	3.000,00
01.02-13.75.428-2002-3.1.1.1.....	22.000,00
01.02-13.75.428-2002-3.1.2.0.....	6.500,00
01.02-13.75.428-2003-3.1.1.1.....	13.000,00
01.02-13.75.428-2004-3.1.3.2.....	5.000,00
01.02-13.75.428-2007-3.1.1.3.....	<u>6.000,00</u>

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

TOTAL.....363.800,00

Art.º 2º - Como recurso para abertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, dotações do orçamento do municipal de 2.001, aprovadas na Lei 1.336, de 22/12/2000, assim classificadas:

02.03-15.81.483.2010-3.2.1.4.	3.000,00
02.03.04.18.021.2092-3.2.1.4.	70.000,00
03.01.03.07.021.2016-3.2.2.4.	5.000,00
03.02.03.08.033.2026-3.1.3.2.	2.000,00
04.01.03.07.021.2030-3.1.3.2.	4.000,00
04.01.10.58.323.2033-3.1.3.2.	4.500,00
04.01.10.60.328.1012-4.1.1.0.	9.500,00
04.01.13.76.447.1013-4.1.1.0.	4.500,00
04.01.13.76.448.1015-4.1.1.0.	5.000,00
04.01.13.76.449.1016-4.1.1.0.	10.000,00
04.01.13.77.459.1017-4.1.1.0.	3.500,00
05.01.05.22.134.1018-4.1.2.0.	4.500,00
05.01.05.22.137.1019-4.1.2.0.	4.000,00
05.01-11.62.346.1020-4.2.1.0.	4.500,00
05.02-10.60.326.1025-4.1.1.0.	4.500,00
05.02-10.60.532.1027-4.1.1.0.	4.500,00
05.02-10.60.575.1032-4.2.1.0.	14.000,00
05.02-16.88.534.1033-4.1.1.0.	9.000,00
06.01-04.14.078.1035-4.1.2.0.	25.000,00
07.01-08.41.185.2058-3.1.2.0.	5.500,00
07.01-08.41.190.2060-3.1.2.0.	4.500,00
07.02-08.42.188.1046-4.1.1.0.	24.000,00
07.02-08.43.239.2074-3.1.3.2.	9.000,00
08.01-08.48.021.2075-3.1.3.2.	7.000,00
08.01-08.48.247.1054-4.1.1.0.	4.500,00
08.01-08.48.247.2076-3.1.3.2.	20.000,00
08.02-08.46.228-1056-4.1.1.0.	3.500,00
08.02-08.46.228-1057-4.2.1.0.	2.500,00
08.02-08.48.247.2081-3.1.2.0.	29.000,00
09.02-15.81.486.2090-3.1.2.0.	2.000,00
01.02-13.75.428-1001-4.1.1.0.	9.500,00
01.02-13.75.428-2002-3.1.3.2.	1.000,00
01.02-13.75.428-2003-3.1.2.0.	3.000,00
01.02-13.75.428-2003-3.1.3.2.	10.000,00
01.02-13.75.428-2004-3.1.2.0.	1.000,00
01.02-13.75.428-2005-3.1.1.1.	18.000,00
01.02-13.75.428-2005-3.1.2.0.	3.000,00
01.02-13.75.428.2006-3.1.2.0-.....	3.800,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

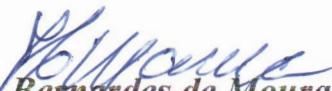
Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000

Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

01.02-13.75.428.2006-3.2.2.4-.....	9.000,00
01.02-13.75.128.2008-3.2.2.4-.....	3.000,00
TOTAL.....	363.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 01 de outubro de 2001.


Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal


Paulo de Souza Costa
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças